



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

LEI Nº 788/2019, de 15 de outubro de 2019

## DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE TERRENO URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pereiro a praticar permuta do terreno urbano localizado na Rua Raimundo Pinheiro, s/n, centro, encravado neste município de Pereiro/CE, medindo da seguinte forma: área 302,80m<sup>2</sup>, confrontando ao norte com a Rua Raimundo Pinheiro; AO SUL, LESTE E OESTE com terreno pertencente a Vicente Martins de Melo, registro no Cartório de Registro Público com a matrícula nº 1.545 as fls.298 do livro 2G do registro de imóveis, pertencente ao município de Pereiro/CE em troca de terreno urbano sem registro, tendo a posse de VANUZIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, localizado na Vila Estreito, município de Pereiro/CE, extremado-se ao NORTE com propriedade de Francisco Alves de Lima; SUL com propriedade de município de Pereiro, Rua Projetada; AO LESTE com espólio de Oriel Isidio de Moura; OESTE com via pública.

**Art. 2º** -A presente permuta visa acesso à Escola de Ensino Fundamental do Bairro Estreito.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiro/CE, em 15 de outubro de 2019.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260